

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)**

Ao nono dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Carlos Valter Furtado dos Santos. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, que por motivos profissionais não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador Dr. Carlos Valter Furtado Santos, por impedimento das cidadãs indicadas imediatamente, a seguir na lista do PSD, o pedido foi aceite. \_\_\_\_\_

Nesse seguimento apresentou as boas vindas ao Sr. Vereador Carlos Santos. \_\_\_\_\_

Proseguiu, propondo ao Executivo que aprovasse um voto de pesar pelo falecimento do funcionário aposentado Sr. Manuel da Conceição Godinho. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Voto de Pesar tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória do Sr. Manuel da Conceição Godinho. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/07/2024:**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 14/2024 de 31/07/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, e o dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 40.654,40€ (quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta centavos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2514/2024 (dois mil quinhentos e catorze barra dois mil e vinte e quatro) a 2639/2024 (dois mil seiscentos e trinta e nove barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 257.354,65€ (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco centavos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro e o dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.327,24€ (três mil trezentos e vinte e sete euros e vinte e quatro centavos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 72/2024 (setenta e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 80/2024 (oitenta barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.327,24€ (três mil trezentos e vinte e sete euros e vinte e quatro centavos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 150.189,856€ (cento e cinquenta mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e cinco centavos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.866,84 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e quatro centavos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 26/07/2024 a 05/08/2024. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)**

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Carlos Santos**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**4.2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2024/2025 – OFERTA DE CADERNOS DE ATIVIDADES/FICHAS DE TRABALHO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 67/2024:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 67/2024, emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando no âmbito de ação escolar o suporte dos custos, para o ano letivo 2024/2025, relativo aos cadernos de atividades/fichas de trabalho dos alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 67/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê na sua alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º que “competem à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. \_\_\_\_\_

Por seu turno, o decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação, referindo no n.º 1 do artigo 37.º que “a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competências dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico...”. \_\_\_\_\_

No âmbito, ainda, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, mais concretamente no seu artigo 11.º, n.º 2, alínea b): “Compete igualmente aos órgãos municipais...Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar.” \_\_\_\_\_

Estabelece, também, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Decreto-Lei, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos do artigo 33.º, que: “1- A ação social escolar, nas suas diferentes

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)**

modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais.”. \_\_\_\_\_

Assim, tendo o município de Figueiró dos Vinhos assumido as competências na área da educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados, e à semelhança dos últimos anos, tendo como prioridade o apoio às famílias, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida, e em linha com as medidas governamentais sobre esta matéria, designadamente o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, o Município de Figueiró dos Vinhos pretende suportar os custos, para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, relativos aos cadernos de atividades/fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, no remanescente da comparticipação do Estado. \_\_\_\_\_

Desta forma, e à semelhança dos anos letivos transatos, é proposta novamente para o próximo ano letivo 2024/2025 a oferta das fichas de trabalho aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de forma a minimizar o impacto financeiro no orçamento familiar, e consequentemente diminuir os encargos familiares inerentes ao início de mais um ano letivo. \_\_\_\_\_

Esta medida encontra-se prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102 020120/código das GOP's 01 002 2018/5001 – Aquisição de fichas de trabalho. \_\_\_\_\_

Em termos funcionais a adesão ao benefício será facultativa, devendo os encarregados de educação efetuar o pedido de apoio através da plataforma SIGA, em [sigal.edubox.pt](http://sigal.edubox.pt). \_\_\_\_\_

Como forma de apoiar a economia local, o modelo de aquisição dos referidos cadernos de atividades/fichas de trabalho assentará no convite às papelarias/livrarias sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

**Nestes termos**, e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 março da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, no âmbito de ação social escolar: \_\_\_\_\_

Suportar os custos, para o ano letivo 2024/2025, relativo aos cadernos de atividades/fichas de trabalho dos alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)

**5. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**

**5.1 REEMBOLSOS 1.º SEMESTRE 2024 – CARTÃO SÉNIOR+ - INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**2502/2024:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2502/2024 emitida pela Ação Social, deliberou por unanimidade aprovar os reembolsos do 1.º semestre 2024, relativos ao Cartão Sénior +, no valor total de 3.392,85 euros (três mil trezentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme listagem, que fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 2502/2024:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. \_\_\_\_\_

O valor total de reembolsos é de 3.392,85€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)

**6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)****ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (N.º 15/2024)**